



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 38/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, de 17 de janeiro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, para realizarem a Avaliação Psicológica, observando-se:

I - a Avaliação Psicológica será realizada:

Data: 18 de agosto de 2013

Horário: 8 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1811

Bairro: Centro

Cidade: Campo Grande

II - a Avaliação Psicológica será realizada por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

III - a Avaliação Psicológica será realizada conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início da Avaliação Psicológica.

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor da Avaliação Psicológica será de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 10.5 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;

b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 8 de agosto às 19 horas do dia 15 de agosto de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização da Avaliação Psicológica, bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicas sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização da avaliação.

IV - a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo;

V - na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades de policiamento desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso em cargo de Delegado de Polícia;

VI - a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos;

a) o candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

VI - os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, por meio das seguintes características:

a) **controle emocional**: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo como controle dos sentimentos e das reações.

b) **ansiedade**: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

c) **impulsividade**: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) **domínio psicomotor**: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) **autoconfiança**: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

f) **resistência à frustração**: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

g) **potencial de desenvolvimento cognitivo**: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

h) **memória auditiva e visual**: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

i) **controle e canalização produtiva da agressividade**: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

j) **disposição para o trabalho**: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

k) **resistência à fadiga psicofísica**: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) **iniciativa**: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

m) **potencial de liderança**: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

n) **capacidade de cooperar e trabalhar em grupo**: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

o) **relacionamento interpessoal**: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

p) **flexibilidade de conduta**: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

q) **criatividade**: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

r) **fluência verbal**: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

s) **sinais fóbicos e disrítmicos**: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

t) **percepção de detalhes**: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

u) **atenção concentrada**: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

VII - as características terão as seguintes dimensões (níveis):

a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;

b) **bom**: acima dos níveis medianos;

c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;

d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;

e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

IX - o resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no neste Edital, sendo assim considerado contraindicado.

X - será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, e que



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros;

XI - será considerado inapto ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados pelos psicólogos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

a) **prejudiciais** (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média);

b) **indesejáveis** (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada);

c) **restritivas** (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores).

10.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

a) 4 características prejudiciais;

b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;

c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;

d) 3 características indesejáveis;

e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;

f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;

g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

XII - a inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício de cargo de Delegado de Polícia:

12.1 - a informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, realizada através de procedimento próprio, estabelecido em edital específico;

12.2 - não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

12.3 - não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação;

12.4 - não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013;

12.5 - não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos considerados “inaptos”.

XIII - o resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
025151063406	ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO
025151011416	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA
025151063398	ANA SCARPELLI DE ANDRADE
025151066998	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES
025151078701	BRUNO TRENTO HEIN
025151062975	CAIO VILAS BÔAS DA COSTA PACHECO
025151062895	CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN
025151062620	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO
025151066943	DANIEL MARTARELLI DA COSTA
025151065603	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES
025151064539	DANILO MANSUR
025151080364	EDUARDO TEIXEIRA E SILVA
025151065384	EMIR STRINGHETTA
025151062848	EVA MAIRA COGO DA SILVA
025151068784	FABRICIO DIAS DOS SANTOS
025151064141	FABRICIO VERDI BASSO
025151064939	FERNANDA BARROS PIOVANO
025151065646	FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR
025151064754	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI
025151063984	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE
025151064603	GUILHERME CARVALHO ROCHA
025151068024	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR
025151067318	GUSTAVO MUSSI
025151067920	HOFFMAN DAVILA CANDIDO DE SOUSA
025151068646	JARLEY INACIO DE SOUZA
025151064977	JENNIFER ESTEVAM DE ARAÚJO
025151062725	JOÃO FRANCISCO ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA
025151067645	JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA
025151064910	JOSE DANEZI NETO
025151067042	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
025151065469	KLINGER DIAS GONCALVES
025151064598	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES
025151068295	LUCAS SOARES DE CAIRES
025151062469	LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES
025151062673	MARCILIO FERREIRA LEITE
025151080419	MARIA ISABEL PIRES RAMALHO
025151062373	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA
025151068091	MAYARA SANTOS DE SOUSA
025151063561	MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA
025151063480	NILMAR MANFRIN DA SILVA
025151062468	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA
025151064921	PATRICK LINARES DA COSTA
025151065807	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

025151031406	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU
025151062623	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO
025151063626	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI
025151064124	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
025151067165	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM
025151065333	RODRIGO BAPTISTA SANTOS
025151080568	RODRIGO BLONKOWSKI
025151063585	RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA
025151064350	RODRIGO EVARISTO DA SILVA
025151062548	RODRIGO MARQUES ALVES
025151066957	RODRIGO NUNES ZANOTTA
025151065369	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA
025151064389	SAYARA QUINTEIRO MARTINS
025151068293	THAÍS CAVALCANTE FRANÇA
025151079928	THIAGO DE LUCENA E SILVA
025151067112	WALLACE FRANCA DE MELO
025151065105	WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR